



PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS – PET POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 04/2016-PET-PP – RESULTADO FINAL APÓS PRAZO RECURSAL E CONVOCAÇÃO

O Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET - em Políticas Públicas, em atendimento ao disposto no Edital nº 1/2016/PET –POLÍTICAS PÚBLICAS, e os resultados preliminares já publicados, bem como a inexistência de recursos aos referidos resultados, torna público **o resultado FINAL da seleção de Bolsistas e Não Bolsistas**, para ingresso no PET-Políticas Públicas.

1. Classificação final para ingresso no PET-PP, com previsão de efetiva vinculação a partir da 2ª quinzena do mês de agosto do corrente ano.
 - a. Considerando a vacância de bolsistas já confirmada, a se materializar entre a abertura deste processo e o efetivo início das atividades, não obstante o termo inicial de 05 (cinco) vagas para bolsistas, convoca-se neste ato o 6º e 7º colocados na classificação geral, também nessa condição de bolsistas.

Nome	Curso	Pontuação Final	Classificação	Status
Gustavo Rocha e Silva Santos	Bel em Design	825	1	Bolsista
Ketrin Zvinokervicz Guimaraes	Bel em Design	814	2	Bolsista
Luana Gois	Educação Física	792	3	Bolsista
Keith Gabriella Flenik Moraes	Licenciatura em Matemática	775	4	Bolsista
Thiago Gustavo Camargo	Bel em Design	764	5	Bolsista
João Pedro Ramos Parise	Administração	750	6	Bolsista
Miller Faustino do Vale	Comunicação Organizacional	605	7	Bolsista
Emanuel Gonçalves Aquino	Arquitetura e Urbanismo	500	8	Não bolsista

2. Consoante disposto no item “1.” Supra, os sete primeiros ficam automaticamente selecionados e convocados para ingresso no Grupo, na condição de Bolsista; e subsequente (8º) na condição de Não Bolsista, com início previsto para a segunda quinzena de agosto de 2016, condicionado ao cadastramento e homologação dos termos de compromisso no SIGPET.
3. Caso o estudante selecionado na condição de não bolsista não aceite se vincular ao grupo nesta condição, declina de sua colocação no certame, sendo excluído do processo.
4. Os estudantes selecionados devem se cadastrar no SIGPET, disponível em <http://sigpet.mec.gov.br/> e, também, preencher, assinar e **entregar o Termo de Compromisso do Aluno (anexo a este edital)**, devidamente datado e assinado para submissão à assinatura do Pró-Reitor de Graduação, **até 01/07/2016**. A entrega do Termo de Compromisso deve ser feita no Laboratório de Políticas Públicas, localizado no Bloco V-3 das 14h00 às 17h00.
5. Para cadastro no Sigpet o candidato selecionado deve selecionar uma agência do Banco do Brasil, por meio da qual passará a receber a bolsa do Programa.
6. O não observância ao disposto neste edital pode causar a desclassificação do candidato no referido processo seletivo.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Tutor do Programa de Educação Tutorial –
PET em Políticas Públicas

Stefany Cristini Trizotte Walendorff
Bolsista PET Políticas Públicas

Letícia Duwe
Bolsista PET Políticas Públicas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, RG nº, CPF nº....., aluno do curso de graduação em, matrícula nº....., participante do PET na condição de **BOLSISTA** firmo perante a Instituição **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)**, situada na **Av. Sete de Setembro Nº: 3.165**, inscrita no CGC/MF **75.101.873/0001-90**, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de **Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET**. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31/10/2013 em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, sempre que solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

À Exceção de eventual bolsa junto a programa de Assistência Estudantil no âmbito da IES, não acumular bolsa de qualquer outra natureza e/ou programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo Colegiado Máximo de ensino de graduação da IES.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

CLÁUSULA OITAVA:

Apresentar, a cada início de período letivo, a comprovação de matrícula junto ao curso/IES.

CLÁUSULA NONA:

Cumprir todos os demais deveres dispostos no artigo 18 da Portaria MEC 976/2010 (já qualificada) e tudo o mais regulado pela IES e/ou MEC.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

Curitiba-Pr, _____ de _____ de 2016.

ALUNO

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR